

**OS BRICS NA ARENA DE MUDANÇAS  
CLIMÁTICAS**

***THE BRICS IN THE CLIMATE CHANGE ARENA***

***LOS BRICS EN LA ARENA DEL CAMBIO  
CLIMÁTICO***

**Roberta Zandonai**

---

Mestrado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGRI/UFSC). Bacharel em Relações Internacionais pela Unicuritiba (2013), e bacharel em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal do Paraná (2012). Integra o Grupo de Estudos Avançados em Meio Ambiente e Economia no Direito Internacional (EMAE/UFSC) e o Grupo de Análise de Política Externa (GAPE/UFSC).

E-mail: robertazandonai@gmail.com



## RESUMO

Os BRICs compõem uma coalizão de países politicamente organizada desde 2008. Como economias em crescimento, apresentam um elevado consumo energético atual e potencial, proveniente em grande medida de matrizes fósseis, como carvão, petróleo e gás natural. Com tal configuração, são importantes atores nas negociações sobre mudanças climáticas, sendo pertinente verificar se há unidade entre Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul neste regime internacional. O objetivo deste trabalho, então, é traçar uma análise que possibilite observar concordâncias e divergências no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC) entre os países que compõem a coalizão no período pós-Kyoto (2005-2012).

**Palavras-chave:** BRICS, mudanças climáticas, BASIC, pós-Kyoto.

## ABSTRACT

The BRICS countries form a politically organized coalition since 2008. As growing economies, they have a high current and potential energy consumption, in great extent from fossil fuels such as coal, oil and natural gas. With such a configuration, they are key players in the climate change negotiations, so it's important to investigate if there is unity between Brazil, Russia, India, China and South Africa in this international regime. This study, then, seeks to offer an analysis that allows to observe agreements and disagreements under the Framework Convention of the United Nations on Climate Change (UNFCCC) between the BRICS countries in the post-Kyoto period (2005-2012).

**Key-words:** BRICS, Climate change, BASIC, post-Kyoto.

## RESUMEN

Los BRICS componen una coalición de países politicamente organizada desde 2008. Como economias en crecimiento tienen un alto consumo de energia actual y potencial, gran parte proveniente de

---

matriz fósil, como carbón, petróleo y gas natural. Con esta configuración, son actores claves en las negociaciones sobre cambio climático, sendo pertinente investigar si hay unidad entre Brasil, Russia, India, China y Africa del Sur en este régimen internacional. El objetivo de este trabajo, entonces, es hacer un análisis que permite observar los acuerdos y desacuerdos en la Convención Marco de las Naciones Unidas sobre el Cambio Climático (CQNCC) entre los países que componen la coalicion en el período pos-kyoto (2005-2012)

**Palabras-clave:** BRICS, cambio climático, BASIC, pos-kyoto.

## 1 INTRODUÇÃO

A ideia do BRICs – Brasil, Rússia, Índia e China – surgiu após a divulgação do relatório *Building Better Global Economic BRICs*, escrito por Jim O’Neil, do Goldman Sachs, em 2001. No documento, o economista apontava um cenário extremamente promissor nas próximas décadas para as quatro economias emergentes. Apesar da sigla ser utilizada como conceito analítico desde então, foi somente no contexto da crise financeira de 2008 que o grupo adquiriu significado político (VISENTINI, 2012). A África do Sul foi incorporada posteriormente, em 2010, e o acrônimo tornou-se BRICS. O grupo declara atuar por uma reforma na arquitetura internacional e por uma ordem mundial multipolar mais democrática e justa (ITAMARATY, 2009; LIMA; CASTELAN, 2012).

Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, além de serem potências regionais, concentram importante parcela da biodiversidade mundial. Ademais, por serem economias em crescimento, apresentam

um elevado consumo energético atual e potencial – a China por exemplo é o país que mais consome energia e também o que mais produz (CIA, 2013) além de ser um dos maiores investidores em tecnologia de energia limpa (VIOLA; BASSO, 2014) – contribuindo de modo significativo com o aumento da concentração global de gases causadores do efeito estufa<sup>1</sup> (GEE) na atmosfera, e consequentemente, com a alteração do equilíbrio no clima global.

De acordo com dados do *World Resources Institute* (CAIT, 2011), os BRICS respondiam por 38,7% das emissões totais de GEEs em 2011, enquanto os Estados Unidos eram responsáveis por 15%, União Europeia por 10%, Japão por 3%, e o resto do mundo por 33,3%. Somente a China representou 62% das emissões do grupo no ano, seguida da Índia, Rússia, Brasil e África do Sul. Estes dados permitem concluir que, se quando a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança no Clima (CQNUMC) foi criada, em 1992, a participação das economias avançadas – Estados Unidos, União Europeia e Japão – eram essenciais para o sucesso do regime climático e da transição para uma economia de baixo carbono, em pleno século XXI pode-se afirmar que a efetividade deste regime depende fortemente da participação e atuação de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (LEAL-ARCAS, 2013; BARROS-PLATIAU, 2011).

---

<sup>1</sup> O efeito estufa é um fenômeno natural e essencial para a manutenção da vida no planeta, pois evita perda excessiva de calor para o espaço e mantém a Terra aquecida. O problema é o *aumento da concentração* de alguns gases que provocam o efeito estufa na atmosfera, principalmente o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), o óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), o metano (CH<sub>4</sub>), os clorofluorcarbonetos (CFCs), os hidrofluorcarbonetos (HFCs), os perfluorcarbonetos (PFCs) e o hexafluoreto de enxofre (SF<sub>6</sub>) (UNFCCC, 2007).

---

Desta forma, revela-se pertinente compreender o posicionamento dos BRICS nas rodadas de negociação multilateral (as Conferências das Partes - COP) no âmbito da CQNUMC. Isso viabilizará analisar se há unidade do grupo nas negociações, bem como perceber os principais pontos de concordâncias e divergências entre os países. O recorte temporal escolhido para a pesquisa baseia-se no período de negociações conhecido como pós-Kyoto, que compreende o período de 2005 a 2012. Isso porque a primeira reunião dos países signatários do Protocolo de Kyoto (PK) foi na COP11 em 2005, quando tiveram início as conversas para definir o modelo de acordo que deveria substituí-lo em 2012, e como não houve consenso, o PK foi prorrogado para um segundo mandato. A metodologia empregada será o estudo de caso, mais especificamente, da posição dos BRICS nas negociações sobre mudanças climáticas no período pós-Kyoto – de 2005 a 2012.

Inicialmente, é pertinente realizar uma revisão bibliográfica de trabalhos que se dedicam a descrever e analisar o BRICS enquanto fenômeno da política internacional do século XXI. A partir da colocação do momento histórico e das propostas do grupo enquanto força política, pretende-se seguir para uma análise focada nos estudos climáticos.

É importante retomar brevemente como surgiram as discussões sobre clima, bem como a estrutura internacional proposta para agir no âmbito da mitigação e da adaptação das mudanças climáticas e as principais coalizões que se estabeleceram historicamente na CQNUMC. Serão introduzidos os principais

elementos que constituem o Protocolo de Kyoto, com ênfase na divisão de responsabilidades entre os países desenvolvidos, membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e os demais – emergentes ou menos desenvolvidos.

Em seguida, no terceiro tópico, explora-se o perfil de emissões de cada país que compõe o BRICS. No intuito de mapear o panorama científico que fundamenta o jogo político, o presente artigo irá buscar dados quantitativos sobre as economias dos países, suas matrizes energéticas e emissões de CO<sub>2</sub> e outros gases de efeitos estufa (GEEs) em relatórios e pesquisas de organizações internacionais – como o *World Resources Institute* – e organizações da sociedade civil – como universidades e instituições de pesquisa. Este processo viabilizará compreender os motivos de determinados posicionamentos nas mesas de negociação do regime climático.

## **2 A EMERGENCIA DOS EMERGENTES**

O acrônimo BRIC, como apresentado anteriormente, surgiu como um conceito analítico para prospecções acerca da economia mundial. Foi somente anos depois, no contexto da crise financeira de 2008, que o termo se concretizou em uma coalizão de caráter diplomático e político, como reflexo de um cenário internacional marcado pelo questionamento da legitimidade da potência unipolar: os Estados Unidos (EUA).

Desde o declínio da União Soviética (URSS) e consequente fim da bipolaridade, os EUA ascenderam como a potência

predominante de um sistema unipolar (WOHLFORTH, 1999; DINIZ, 2006). E como superpotência deste sistema, em termos teóricos, tem o interesse máximo em perpetuar a sua situação, em manter o *status quo*, o que exige um intenso engajamento nas balanças de poder regionais (DINIZ, 2006). O engajamento no Oriente Médio encontrou oposição de governos nacionais, mas também de um outro tipo de opositor. Os terroristas, como foram chamados devido ao objetivo estratégico de espalhar o terror, conseguiram atacar a superpotência EUA dentro de seu território em 2001, com os atentados do grupo Al Qaeda às torres gêmeas de Nova Iorque. Em resposta, o presidente estadunidense George Bush lançou no ano seguinte a Doutrina Preventiva de Segurança Nacional, dando início a um período de forte unilateralismo na política internacional. Por trás dessa mudança na política externa estadunidense está a preponderância de uma ala *linha dura* dentro do governo, que, a partir de uma concepção maniqueísta da política internacional, defende o unilateralismo, a guerra constante como forma de prevenção, a preponderância da agenda militar e uso de um moralismo absolutista (RODRIGUEZ, 2008).

A consequência de tais políticas foi o declínio da legitimidade internacional dos EUA (FLEMES, 2010), processo agravado ainda mais pela crise financeira de 2008. “Nesta ocasião os países da OCDE foram duramente atingidos, enquanto Brasil, Rússia, Índia e China mantinham seu crescimento econômico e buscavam atuar de maneira articulada, propondo soluções para a crise” (VISENTINI, 2012, p. 188). Então, o acrônimo BRIC, forjado como ferramenta de análise antes dos

atentados de 11 de setembro e da guerra contra o terror, finalmente adquiriu significado político.

O primeiro encontro oficial da Cúpula BRIC foi na cidade de Ecaterimburgo, na Rússia, em 2009. A declaração conjunta resultante afirma, entre seus dezesseis pontos, “o comprometimento com o avanço da reforma das instituições financeiras internacionais, de forma a refletir as transformações da economia mundial” (ITAMARATY, 2009, s.p.), com maior representatividade das economias emergentes e em desenvolvimento; o “apoio a uma ordem mundial multipolar mais democrática e justa, baseada no império do direito internacional, na igualdade, no respeito mútuo, na cooperação, nas ações coordenadas e no processo decisório coletivo de todos os Estados” (*idem*); e no campo da eficiência energética se prontificam a promover um diálogo sobre como “lidar com as mudanças climáticas com base no princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas, tendo em conta a necessidade de combinar medidas para a proteção do clima com ações para realizar nossas metas de desenvolvimento socioeconômico” (*idem*).

A reunião e consequente materialização da coalizão repercutiu em importantes veículos de comunicação internacionais, e suscitou o interesse de governos e pesquisadores, desejosos de compreender este movimento. Lima e Castelan (2012) observam duas abordagens recorrentes na literatura para analisar o fenômeno BRICS. A primeira, de caráter mais conservador e crítico, ressalta as diferenças e a falta de coesão entre os países. Consequentemente, vê uma baixa possibilidade de coordenação política intragrupo e o desenvolvimento

de agendas comuns. Essa visão é considerada conservadora por defender a “manutenção do *status quo* institucional e da estrutura de poder vigente” (LIMA; CASTELAN, 2012, p. 178).

Em contrapartida, a segunda abordagem enfatiza o potencial resultante da articulação dos BRICS, que pode levar os cinco países a posições mais elevadas na estrutura internacional, às quais não teriam acesso individualmente. Segundo os autores, essa visão enfatiza o caráter revisionista das potências emergentes, em uma conjuntura “muito interessante de desequilíbrio entre ordem e poder; conseqüentemente, de uma variante de processos de transição internacional em que o conflito é institucionalizado em torno da mudança das regras e normas das instituições internacionais” (*idem*, p. 178).

A mudança das regras do jogo em favor das potências emergentes não se dá, então, por meio do confronto direto em moldes tradicionais (a guerra) contra as potências que estabeleceram as normas, mas sim, com o *soft balancing*, que “envolve estratégias institucionais, tais como a formação de coalizões ou *ententes* diplomáticas limitadas, como BRIC, IBAS, G3 e G21, para restringir o poder das grandes potências estabelecidas” (FLEMES, 2010, p. 145). Ou seja, não parece haver interesse em romper com as instituições, mas sim, em ganhar mais voz dentro delas.

Neste sentido, Xiaoyu percebe um vácuo nos estudos das Relações Internacionais sobre como os países emergentes irão moldar a evolução das normas. Em análise construtivista, pelo processo de socialização em dois passos (*two-way processo of socialization*), o

autor conclui que “as potências emergentes estão aceitando certas normas existentes, e também tentando moldar a evolução das normas internacionais” (XIAOYU, 2012, p. 365). Aponta, ainda, três formas pelas quais atuam como *norm-shapers*: elas desafiam o pressuposto de que a cultura ocidental é superior; ressaltam sua soberania e independência; tem feito uso de fóruns multilaterais para influenciar a evolução das normas internacionais; e querem ter mais voz para definir quais normas podem ser consideradas legítimas. Flemes (2010, p. 146) tem uma percepção semelhante ao afirmar que os BRICS e outros países, “têm utilizado as instituições internacionais para resistir a tentativas dos Estados Unidos de promover novas normas sobre o uso da força, incluindo a guerra preventiva, a soberania condicional, ou o direito de usar a força para promover mudança de regime”.

Há que se lembrar, no entanto, que os BRICS não convergem em todos os temas quando o assunto é promover mudança nas normas, assumindo posições distintas perante certas agendas, como a reforma no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSONU), direitos humanos e mitigação das mudanças climáticas. Enquanto China e Rússia são membros permanentes do CSONU, Índia e Brasil se esforçam há mais de uma década para integrá-lo. No âmbito dos direitos humanos, o Brasil se coloca internacionalmente como protetivo e engajado, enquanto a China tem uma política mais voltada ao respeito à soberania e não intervenção. Na agenda nuclear, os atores estão em grupos de interesse distintos, pois o Brasil e a África do Sul não são potências nucleares, enquanto os outros três são. Já no enfrentamento da crise financeira, Brasil, China e Índia tiveram um

papel mais assertivo que os outros dois. Perante tantas divergências, há quem questione se os BRICS são realmente uma coalizão capaz de coordenar suas políticas ou se seriam apenas a soma das partes, todavia não parece haver tanta incerteza acerca do papel crescente que cada um destes países emergentes desempenha individualmente na política internacional.

Flemes (2010) afirma que já não é mais possível solucionar problemas transnacionais, como crises econômicas, terrorismo, aquecimento global e epidemias, somente com a atuação das grandes potências. Xiaoyu (2012) segue nesse mesmo raciocínio ao afirmar que problemas como as mudanças climáticas representam um desafio que não pode mais ser resolvidos somente pelas potências ocidentais. Isso porque, no contexto do regime climático, a participação dos emergentes está profundamente atrelada ao sucesso das políticas de mitigação de emissões de GEEs e de adaptação. Destarte, em sendo o “aquecimento global um dos maiores desafios econômicos e políticos para a humanidade” (VIOLA, 2009, p. 3), e constando nas declarações das Cúpulas BRICS como um dos temas em que há intenção de cooperação, é pertinente realizar um estudo de caso do regime climático para averiguar se há unidade e coordenação entre os BRICS nas rodadas de negociação, bem como apontar os principais temas em torno dos quais os países convergem e divergem.

### **3 A POLÍTICA DO REGIME CLIMÁTICO**

O debate público envolvendo problemas relacionados às mudanças climáticas é uma realidade bastante recente, de cerca de três décadas atrás, e deriva de um movimento mais amplo: a politização de problemas ambientais globais e a mudança da percepção social destes problemas. Até a primeira metade do século XX, meio ambiente estava majoritariamente associado à natureza (fauna e flora), e os acordos internacionais para a matéria objetivavam a proteção de áreas verdes ou a conservação de espécies animais (RIBEIRO, 2008). A partir da metade do século, no entanto, principalmente a partir da década de 1970, ampliou-se a percepção social da relação indissociável que existe entre natureza e sociedade<sup>2</sup>, entre meio ambiente e desenvolvimento humano, entre o local e o global – afinal, problemas ambientais não reconhecem as fronteiras políticas de Estados nacionais (AUTOR, 2013). O conceito de meio ambiente passou a incorporar “questões comerciais, tecnológicas, estratégicas, de segurança, entre outras (acesso a recursos genéticos, direitos de propriedade intelectual, biotecnologia, desenvolvimento, energia, comunidades tradicionais, segurança alimentar, para citar apenas algumas)” (BARROS-PLATIAU, 2011, p. 13). E neste movimento a preocupação ganhou espaço na sociedade civil e nos debates de políticas públicas locais, nacionais e internacionais.

Já a politização de questões relativas a alterações no clima global ascendeu mais tarde, principalmente a partir da publicação do primeiro relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças

---

<sup>2</sup> Termos como o *ecodesenvolvimento* e o *desenvolvimento sustentável* são reflexos deste processo.

Climáticas<sup>3</sup> (IPCC), em 1990. O documento concluiu com elevado grau de certeza<sup>4</sup> que a origem dos problemas climáticos que afetavam alguns países, como a chuva ácida e o aquecimento global, tinham origem antropocêntrica, ou seja, eram resultado do modelo de produção e consumo da sociedade contemporânea. E para evitar profundas alterações nas condições de vida no planeta, o órgão defende que é necessário evitar a elevação da temperatura da Terra em mais de 2°C até 2050. Neste debate, é importante ressaltar que a investigação científica lida com diferentes modelos e assim confirma tendências, e não provas, enfatizando mais as probabilidades de cenários (ELLIOTT, 1998).

Perante tais descobertas, decidiu-se formar um órgão específico para trabalhar com o assunto. Durante alguns anos, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a Organização Meteorológica Mundial (OMM) coordenaram grupos de trabalho e um Grupo Intergovernamental Negociador (CIN) para debater e propor um mecanismo jurídico e institucional até a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. O debate foi altamente politizado, e não representou

---

<sup>3</sup> O IPCC é um importante ator para o Regime Climático. O órgão surgiu em 1988 através de uma iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e da Organização Meteorológica Mundial com o objetivo de reunir os melhores especialistas do mundo no assunto e, assim, transformar-se na principal autoridade para fornecer informações técnicas e específicas sobre clima e mudanças climáticas. O IPCC já produziu cinco relatórios (1990, 1995, 2001, 2007 e 2014).

<sup>4</sup> Apesar da importância das pesquisas e dos relatórios para fornecer subsídios aos debates e decisões políticas, nas questões ambientais como um todo e especificamente na climática precisa-se “ter em mente que um contexto de certeza científica é apenas um ideal que não pode ser atingido com o estado da arte atual” (BARROS-PLATIAU, 2011, p. 16).

---

a clássica clivagem Norte-Sul, havendo divergências entre os Estados Unidos e os demais países da OCDE, e também entre os países produtores de petróleo, as economias em transição, os países insulares e outros em desenvolvimento (LE PRESTE, 2000).

Em 1992, sob o auspício da ONU, a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CQNUMC) foi finalmente concluída e aberta para assinaturas durante a Rio 92, e juntamente com o Protocolo de Kyoto assinado em 1997 tornou-se o principal instrumento do regime climático (VIOLA, 2002). A Conferência das Partes (COP) foi estabelecida como órgão decisório anual e, desde então, a questão climática representa um verdadeiro “desafio na arena de negociações internacionais, uma vez que busca a adoção de medidas de ação coletiva, mas que envolve questões complexas incluindo ciência, interesse estatal e economia, em um ambiente onde nem sempre o consenso é possível” (SANTOS, 2014, p. 3). Assim, a busca por estratégias de enfrentamento (mitigação e adaptação) ultrapassam a esfera puramente técnica e científica, e tornam-se altamente politizadas (ELLIOTT, 1998).

Um importante princípio estabelecido na CQNUMC é o das *responsabilidades comuns, porém diferenciadas* (CBDR<sup>5</sup>). Ele parte do entendimento de que nem todos os países contribuíram da mesma forma para o problema climático, pois aqueles onde a industrialização ocorreu primeiro estão emitindo GEEs a mais tempo e têm, portanto, uma responsabilidade histórica maior, que os demais não

---

<sup>5</sup> Do inglês *Common But Differentiated Responsibilities*.

compartilham (BARROS-PLATIAU, 2011). A partir deste princípio, os Estados signatários foram divididos em dois grupos: o de países desenvolvidos categorizados como pertencentes ao Anexo-I<sup>6</sup>, com maior responsabilidade no processo de mitigação e com obrigação de reduzir suas emissões de GEEs; e os demais países, que integram o grupo dos não pertencentes ao Anexo-I, sem compromisso obrigatório de redução<sup>7</sup>. Porém, não foi simples chegar a esta divisão. O debate sobre responsabilidade é bastante polêmico desde o início dos preparativos para a criação da CQNUMC e continua sendo uma questão conflituosa reivindicada no debate sobre mudanças climáticas.

A atribuição de responsabilidade e obrigação numa base de país a país é controversa. Depende de qual gases são contados e como eles contados: em uma base a produção total, uma base per capita, ou uma base por PNB; com base nos níveis atuais de exploração, contribuições históricas ou emissões futuras projetadas (ELLIOTT, 1998, p.64).

O Protocolo de Kyoto (PK), negociado entre a COP 3 (1997) e a COP 7 (2001), foi criado para regulamentar as metas de redução. O instrumento entrou em vigor em 2005, e seu período de vigência original foi estabelecido para os anos de 2008 a 2012. No texto final, o PK estabeleceu para os membros do Anexo-I a obrigatoriedade de reduzirem suas emissões em pelo menos 5% até 2012, em relação às

---

<sup>6</sup> Inclui os países industrializados que eram membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em 1992, alguns países da Europa oriental e algumas ex-repúblicas soviéticas (Rússia, Ucrânia, Letônia, Lituânia, Estônia e Belarus).

<sup>7</sup> A Convenção definiu para estes países apenas o compromisso de elaborar inventários nacionais de emissões (VIOLA, 2009).

suas emissões de 1990 (UNFCCC, 1998), além de propor três mecanismos de flexibilização<sup>8</sup> para auxiliá-los a atingir tais metas.

Os Estados Unidos, na época os maiores emissores de GEE mundial, não ratificaram o Protocolo. Segundo Viola (2002) o Senado de maioria republicana em 1997 se posicionou de modo que somente ratificaria o instrumento se houvesse compromisso para todos os países indistintamente. Assim, apesar de Clinton ter assinado o PK, nunca o encaminhou para a ratificação, pois sabia que a maioria republicana iria vetá-la. A liderança do regime que variava entre os EUA, a UE e o Japão até então, prevaleceu nas mãos da UE a partir de 1998 (VIOLA, 2009).

Durante os anos de negociação do PK, estabeleceram-se quatro coalizões negociadoras principais: União Europeia, Grupo Guarda-chuva (composto por EUA, Japão e Rússia), G77/China e Aliança das Pequenas Ilhas. A UE queria compromissos mais fortes, mas a saída dos EUA das negociações mudou sua estratégia, de modo que qualquer acordo seria melhor do que nenhum acordo. Teve, então, que ceder em suas demandas. Já o Grupo Guarda-chuva defendeu que os compromissos de redução de emissões de GEE fossem estendidos aos países em desenvolvimento (*idem*). O G77/China se posicionou na contramão do Grupo Guarda-chuva e, apesar das diferenças intragrupo, os países representados no G77/China “concordam (...) que o ônus do regime internacional deveria recair

---

<sup>8</sup> O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), a Implementação Conjunta e o Comércio de Emissões. O primeiro é voltado para todos os países membros, pertencentes ou não ao Anexo I. O segundo e o terceiro mecanismo aplicam-se somente aos países do Anexo I (UNFCCC, 1998).

---

sobre as economias mais desenvolvidas, ou seja, aquelas que foram as protagonistas da Revolução Industrial e são as maiores responsáveis pela emissão de gases de efeito estufa nos últimos 150 anos” (BARROS-PLATIAU, 2011, p. 20). Por fim, a Aliança das Pequenas Ilhas formada por Fiji, Jamaica, Malta, entre outras, se percebe fortemente vulnerável às mudanças climáticas e, portanto, tem forte interesse no sucesso do regime (VIOLA, 2009).

Com a entrada em vigor do PK, em 2005, começaram as reuniões para definir o modelo de acordo que deveria substituir Kyoto em 2012. Desde então, houve importantes reuniões para definir temas chave, como transferência de tecnologias, fundo de adaptação climática para países em desenvolvimento, mercado de créditos carbono, entre outros. Os efeitos da crise financeira de 2008, no entanto, estabeleceram um cenário difícil para o avanço do regime. A COP 15, realizada em Copenhague em 2009, sob a qual estavam depositadas amplas expectativas de conclusão do acordo pós-Kyoto, “foi um fiasco político” (BARROS-PLATIAU, 2011, p. 17). A participação dos chefes de Estado foi baixa e não houve acordo sobre o novo instrumento.

Por fim, a dificuldade dos países em acordar o novo instrumento pós-Kyoto fez com que o seu prazo original fosse prorrogado, estabelecendo-se um segundo mandato ou fase, a terminar em 2020, ano a partir do qual um novo acordo deve substituí-lo. Segundo Moreira (2010, p. 3), há “pressão para incluir todos os países nas ações de mitigação, especialmente os maiores emissores, o que inclui as maiores economias emergentes, como a China”.

#### **4 OS BRICS NA ARENA DE MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

As transformações na ordem internacional e na economia política internacional do século XXI refletiram-se diretamente na contribuição individual dos países nas emissões globais de CO<sub>2</sub> e outros GEEs. A participação dos emergentes, que tem crescido em termos totais a cada ano, provoca críticas dos países desenvolvidos. Partes do Anexo I, apesar de em termos *per capita* o perfil de consumo destes continuar muito superior àqueles. Assim, o primeiro mandato do PK (2008-2012) e as negociações pós-Kyoto (desde 2005) foram marcados pela tentativa dos países desenvolvidos em incorporar àqueles em desenvolvimento - principalmente os emergentes - aos compromissos de redução, ao passo que estes insistem na defesa do princípio CBDR. Esta clivagem é um dos principais obstáculos para um acordo pós-Kyoto.

Destarte, devido a participação crescente dos BRICS - individualmente ou coletivamente - na política mundial e na diplomacia climática, é propício compreender alguns elementos das suas realidades nacionais, as quais orientam os objetivos e estratégias de política externa, bem como os posicionamentos na arena de negociações das COPs climáticas.

O Brasil, desde a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida por Rio 92 ou Eco-92, realizada no Rio de Janeiro em 1992, demonstra interesse crescente na questão do desenvolvimento sustentável e das mudanças

climáticas, exercendo um papel ativo e por vezes de liderança em diversos regimes ambientais internacionais (HALLDING *et al.*, 2011; BARROS-PLATIAU, 2011). Sua posição na arena de negociações sobre o clima tem sido pautada tradicionalmente por três pilares: a defesa do direito ao desenvolvimento, da soberania sobre os recursos naturais e pelo princípio CBDR (BARROS-PLATIAU, 2011). O gigante sul-americano detém a quinta maior área territorial do mundo, onde reside uma população de cerca de 202 milhões de pessoas (CIA, 2014). Tem uma matriz energética majoritariamente limpa<sup>9</sup>, o que lhe confere uma posição vantajosa nas negociações, e o custo para reduzir suas emissões é relativamente baixo em comparação aos demais BRICS, uma vez que algo próximo de 60% delas provém do uso da terra e do desmatamento (BARROS-PLATIAU, 2011), principalmente nas regiões da Amazônia e do Cerrado. Ou seja, não depende tanto de investimentos em inovação tecnológica de baixo carbono e maior eficiência, mas sim, de um reforço de suas políticas anti-desmatamento pelo monitoramento e fiscalização.

A China concentra atualmente a maior população mundial, com cerca de 1,35 bilhão de habitantes, e constitui o quarto maior território (CIA, 2014). É o maior produtor de eletricidade no mundo, sendo aproximadamente 69% de origem fóssil, e é também o maior consumidor mundial de energia (CIA, 2013). Em 2007, ultrapassou os Estados Unidos e assumiu o posto de maior emissor global de GEEs em termos totais, não o tendo superado ainda em termos *per capita*.

---

<sup>9</sup> Cerca de 71% da produção de energia provem de hidrelétricas (CIA, 2010) e quase 8% de outras fontes renováveis (*idem*), enquanto aproximadamente 20% é de fontes fósseis.

---

Enquanto os EUA emitem 19,8 toneladas por habitante, a China emite 8,3 - menos do que a Rússia e a África do Sul (CAIT, 2012). A participação chinesa no regime climático foi tradicionalmente negligente desde o início do regime (VIOLA, 2009), porém, a posição do país mudou substancialmente nos últimos anos, principalmente após a aprovação do Plano Nacional de Mudanças Climáticas em 2008. “As mudanças climáticas são tratadas na China como assunto tanto relacionado a uma estratégia nacional para o desenvolvimento sustentável quanto de colaboração internacional” (MOREIRA, 2014, p. 5).

A vizinha Índia detém o sétimo maior território e a segunda maior população, de cerca de 1,2 bilhão de pessoas (CIA, 2014). Ocupa a sexta posição mundial em produção de eletricidade, sendo 66% de origem fóssil (CIA, 2012), principalmente carvão e petróleo, e a décima posição em consumo. Devido a esta composição, associada à baixa eficiência energética, sua economia é carbono intensiva. Como resultado, é o quarto maior emissor de GEEs na atmosfera em termos totais. Porém, em termos *per capita* emite apenas 2,4 toneladas de GEEs, menos que todos os demais países do BRICS, o que revela o baixo grau de desenvolvimento do país. “A posição do governo indiano tem sido historicamente negligente como a do chinês” (VIOLA, 2009, p. 22), e até 2007 “a abordagem da Índia para negociações sobre o clima foi relativamente constante” (HALLDING *et al*, 2011, p. 61, tradução nossa), principalmente em relação à defesa do princípio CBDR, à priorização do direito ao desenvolvimento e à dependência de abordagens multilaterais.

A Rússia sucede a Índia na lista de maiores emissores globais com a quinta posição. É também o quarto país em produção e em consumo de eletricidade, sendo 68% de origem fóssil (CIA, 2012), e emite 16,2 toneladas de GEEs *per capita*, o maior índice entre os BRICS. O país possui grandes reservas de combustíveis fósseis e é um importante exportador de petróleo e de gás natural. Conseqüentemente, “percebe-se como perdedora na transição para uma economia de baixa intensidade de carbono” (VIOLA, 2009, p. 23). A arquitetura da CQNUMC colocou a Rússia em posição diferenciada dos demais BRICS, uma vez que ela é considerada um país desenvolvido, Parte do Anexo I, e está sujeita a metas de redução. O país foi favorecido com a estrutura do PK e pouco teve que fazer para cortar suas emissões. Isso porque, como a economia soviética era intensiva em carbono e tinha baixa eficiência energética no final da Guerra Fria, aliado ao fato de que após o desmantelamento da União Soviética sua economia sofreu uma retração, a Rússia apresenta naturalmente taxa de emissões inferiores às do ano base para o cálculo de Kyoto, que é 1990 (VIOLA, 2009). Mesmo assim, foi a última a ratificar o PK em 2005, depois de longas negociações<sup>10</sup> com a UE. Em 2012, o país retirou-se do segundo mandato de Kyoto.

A África do Sul é o único dos BRICS que não aparece entre os maiores emissores em termos totais, mas em emissões *per capita* supera Índia, Brasil e China, com 8,8 toneladas por habitante (CAIT,

---

<sup>10</sup> Segundo BARROS-PLATIAU (2011, p. 14), “a Rússia negociou a ratificação do Protocolo de Quioto com o apoio europeu à sua adesão à Organização Mundial do Comércio (OMC)”.

---

2012). O país ocupa a vigésima quinta posição em tamanho territorial, e conta com uma população de cerca de 48,5 milhões de pessoas (CIA, 2014). Sua participação na economia mundial é menor que a dos demais, mas tem forte representatividade em termos regionais, contribuindo com 31% do PIB da África Subsaariana (HALLDING *et al.*, 2011). É o décimo sexto em produção e em consumo de energia globalmente, sendo 90% da sua capacidade instalada de origem fóssil (CIA, 2010). Devido às abundantes reservas de carvão, atrai indústrias com intensivo consumo energético (HALLDING *et al.*, 2011). Sozinha, representa 40% das emissões do continente. Na diplomacia climática, “um desejo de apresentar uma liderança moral, apresentar uma visão neoliberal tanto de si própria quanto do desenvolvimento econômico da região e um desejo de ‘se envolver e transformar as estruturas de poder’ estão entre as suas principais normas condutoras” (*idem*, p. 54, tradução nossa). Tradicionalmente, o país condiciona suas promessas de redução ao financiamento internacional (HOCHSTETLER, 2012).

Após compreender as particularidades de cada país dos BRICS, vamos observar como eles têm atuado nas negociações climáticas. O primeiro encontro das partes do PK ocorreu em 2005, durante a COP11, quando começaram também as discussões para desenvolver o instrumento que iria substituir o PK em 2012. Em Bali, na COP 13, foi acordado por todos os países signatários da Conferência o *Mapa do Caminho de Bali*, com orientações para o desenvolvimento do acordo futuro, que deveria ser forjado na COP 15 em 2009. Na época, a China posicionou-se junto ao G77, com quem ressaltou “o interesse do grupo de países em desenvolvimento de

retomar as discussões sobre transferência de tecnologia, *capacity-building* e financiamento” (MOREIRA, 2014, p. 11). Estes três elementos costumam estar presentes nos discursos dos países em desenvolvimento em praticamente todos os foros internacionais de meio ambiente, como clima, biodiversidade e acesso a recursos genéticos.

O ano desta Conferência, 2007, marcou a ruptura do posicionamento chinês na diplomacia climática, após lançar em junho o seu Programa Nacional de Mudanças Climáticas, migrando assim de uma postura negligente para a de quem entende a importância do tema e está disposto a negociar. Ainda na COP 13, o discurso do Ministro de Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, ressaltou que as responsabilidades sobre as mudanças climáticas são comuns a todos os países, mas também são diferenciadas e, em consonância com o G77/China, criticou a falta de assistência financeira e de transferência de tecnologia por parte dos países do Anexo I:

Nossas responsabilidades são comuns. No entanto, são diferenciadas. Aqueles historicamente responsáveis pelas concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera devem parar de fazer pregações e dar o exemplo. Os países do Anexo I devem ter novos e mais ambiciosos objetivos de redução das emissões que sejam legalmente obrigatórios. (...) Esses países tampouco cumpriram seus compromissos no que tange à assistência financeira e à transferência de tecnologia no âmbito da Convenção (ITAMARATY, 2007, s.p.).

Em junho de 2009, foi realizada a 1ª Cúpula dos BRICs, e entre as diversas agendas debatidas, os quatro países coordenaram

suas posições para a negociação da próxima COP com base na reivindicação do princípio CBDR, “afirmando que a segurança energética e a mudança climática são duas faces da mesma moeda” (FLEMES, 2010, p. 150). Em dezembro do mesmo ano, teve lugar na cidade de Copenhague a COP 15, um encontro que reuniu elevadas expectativas da comunidade internacional. A conferência marcava o fim do *Mapa do Caminho de Bali*, e esperava-se a conclusão do acordo pós-Kyoto.

Porém, a crise financeira de 2008 implicou em uma participação decepcionante dos chefes de Estado (BARROS-PLATIAU, 2011), salvo pela atuação de alguns emergentes que, apesar de isentos de metas vinculantes, pronunciaram cortes voluntários em suas taxas de emissão até 2020. A China propôs reduzir entre 40 e 45%, o Brasil cerca de 36%, África do Sul 34% e a Índia entre 20% e 25%. A Rússia de Medvedev comprometeu-se com reduções entre 10% e 25% e, juntamente com os demais BRICs<sup>11</sup>, criticou a falta de um real comprometimento dos demais países para mitigar as mudanças climáticas. Copenhague incentivou Brasil, África do Sul, Índia e China a formar o grupo BASIC, e desde então seus ministros de meio ambiente se encontram em reuniões ministeriais trimestrais para coordenar a participação do grupo nas negociações climáticas.

Para Xiaoyu (2012), a COP 15 teve um papel simbólico, e funcionou como um termômetro da rápida ascensão das potências

---

<sup>11</sup> Nesta Conferência, a África do Sul ainda não integrava o grupo.

emergentes e da erosão da liderança ocidental. Pois, além de o único acordo concreto ter sido viabilizado por meio da participação do BASIC (juntamente com os EUA, e um papel secundário da UE), estes deixaram clara sua agenda de países em desenvolvimento, ou seja, de que não vão assumir responsabilidades que não lhes pertencem e que possam comprometer as suas metas de desenvolvimento socioeconômico.

Na COP 16, em Cancún, ficou claro que apesar de trabalharem em grupo, os países BASIC também divergem em alguns termos. Um exemplo diz respeito ao debate sobre a ampliação da lista de países com compromissos vinculantes de redução de emissões. Enquanto o Brasil e a África do Sul mostraram-se abertos ao debate, e a Índia pela primeira vez demonstrou cogitar a possibilidade, a China foi veemente em não discutir o tema (HALLDING *et al*, 2011). Em declaração, a Rússia criticou os resultados de Copenhague, e afirmou que a realidade atual não condiz mais com a arquitetura do PK, pois os principais emissores já não são os países da OCDE, e sim, quem está fora do Anexo I (UNFCCC, 2010). Enquanto a Rússia criticou os resultados da COP 15, a declaração conjunta produzida ao fim do 3º Encontro dos Ministros BASIC, em 2011, expressou acreditar que o Acordo de Copenhague conseguiu estabelecer metas globais para evitar o aumento da temperatura global, mas sem colocar em risco o crescimento econômico e o combate à pobreza (ENFOR, 2010).

Em 2011, a África do Sul sediou a COP 17. Em meio à especulação de diversos países de que o BASIC seria um novo grupo na diplomacia climática, independente do G77, seus representantes

insistiram durante as negociações de Durban que o G77 continua representando suas posições nas negociações multilaterais (HOCHSTETLER, 2012). Ficou claro que não há interesse dos quatro governos em dissociar suas imagens do G77/China. Ademais, ressaltaram a necessidade de se criar um fundo de financiamento para países em desenvolvimento, bem como de concluir um novo instrumento para substituir Kyoto sem metas vinculantes para os países em desenvolvimento (MOREIRA, 2014). Ao final da Conferência, houve consenso entre todos os signatários da CQNUMC em renovar o PK para um segundo mandato. A Rússia, porém, declarou não ter interesse em participar, apresentando argumentos semelhantes aos que levaram à saída dos EUA em 2001, qual seja, de que os países em desenvolvimento também devem comprometer-se com metas obrigatórias de redução de emissões (BASSO; VIOLA, 2014). A COP 17 foi a primeira com a África do Sul integrando a coalizão BRICS.

No ano seguinte, poucos meses antes da COP 18, a IV Cúpula BRICS enfatizou o comprometimento com o combate às mudanças climáticas e ressaltou que os países desenvolvidos signatários da CQNUMC “devem prover ampliado apoio financeiro, tecnológico e capacitação para a preparação e implementação, por parte dos países em desenvolvimento, de ações nacionalmente apropriadas de mitigação” (ITAMARATY, 2012). Na COP 18, em Doha, a plenária de abertura contou com pronunciamento do BASIC e do G77 em linhas coordenadas. “A China fez a declaração em nome do BASIC (...) associando-se ao discurso do G77 a partir do conceito de que as

mudanças climáticas são um desafio transversal que mina a habilidade dos países em desenvolvimento de alcançarem o desenvolvimento sustentável” (MOREIRA, 2014, p. 15). Por fim, os países signatários da CQNUMC e do PK estabeleceram 2015 como prazo final para se criar um acordo legalmente vinculante com compromisso para todos os países até 2020.

No que concerne ao posicionamento dos BRICS na arena climática, percebe-se que a arquitetura da CQNUMC e do PK coloca a Rússia em um grupo de interesses distinto, com responsabilidades e compromissos diferenciados dos demais países. Apesar de favorecida com a estrutura do PK, ela foi a única do grupo com metas obrigatórias de redução durante a primeira fase de Kyoto, e parece esquivar-se de compromissos enquanto não há o mesmo comprometimento por parte de outros países, especialmente dos principais emissores (EUA, China e Índia). Em 2010, Barros-Platiau (2010, p. 74) escreveu que “o BRIC ainda não tem um significado nas negociações ambientais, uma vez que a Rússia frequentemente se distancia dos outros três, especialmente nas discussões sobre mudanças climáticas”.

No entanto, há uma percepção compartilhada entre todos os países de sua vulnerabilidade frente às mudanças climáticas. Esse elemento pode impulsionar uma maior coordenação intragrupo, como foi manifestado nas três reuniões dos Ministros da Agricultura e Desenvolvimento Agrário dos BRICs (e após 2011 dos BRICS), e também no Plano de Ação 2012-2016 para Cooperação em Agricultura dos Países BRICS. Em todos esses documentos, existe a percepção de vulnerabilidade, admite-se a necessidade de uma agricultura mais

sustentável e propõe-se ações de cooperação técnica no âmbito do enfrentamento de problemas comuns ligados à produção de alimentos e de adaptação aos impactos negativos de alterações climáticas (ITAMARATY, 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015).

Também nas declarações conjuntas das Cúpulas de líderes BRICS há menção sobre a importância que a questão climática impõe atualmente e ressalta-se a necessidade de concluir um novo acordo pós-Kyoto em conformidade com as normas e princípios da CQNUMC. Em alguns documentos, os BRICS reafirmam a importância de agir segundo o princípio CBDR (ITAMARATY, 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015), que durante as COPs costuma ser defendido por Brasil, China, Índia e África do Sul, mas não pela Rússia. Para Moreira (2014, p. 16), o que pode fazer “com que as nações BRICS também assumam sua parcela pela solução do problema é a percepção de que as suas vulnerabilidades às mudanças climáticas podem prejudicar a busca pelo desenvolvimento econômico e pelo fim da pobreza”.

Se os BRICS não respondem enquanto um grupo no âmbito multilateral das negociações climáticas tal qual o G77/China e a Aliança das Pequenas Ilhas, o BASIC apresenta-se como uma aliança mais substantiva entre os emergentes, pelo menos no que diz respeito à defesa de uma agenda de desenvolvimento pautada no CBDR, na transferência de tecnologias e no financiamento para a adaptação de países em desenvolvimento.

Na declaração conjunta resultante do 16° Encontro Ministerial dos BASIC sobre Mudanças Climáticas, realizada em Foz do Iguaçu, em 2013, os países chamaram atenção para a importância

de medidas de adaptação, financiamento, capacitação e transferência de tecnologia. Ainda, defenderam o princípio CBDR e a equidade, e reafirmaram a responsabilidade de todos os países sobre o problema, porém de forma diferenciada considerando “as circunstâncias nacionais, capacidades, a população, as necessidades de desenvolvimento, no contexto do acesso equitativo para o desenvolvimento sustentável” (ENVIRONMENTAL AFFAIRS, 2013, tradução nossa). O objetivo fundacional do BASIC é específico para atuar na CQNUMC, e os integrantes encontram-se trimestralmente para coordenar suas posições. Além disso, discursam em nome do grupo durante as COPs climáticas, sempre alinhados ao G77/China, e fornecem declarações de imprensa conjuntamente. Mesmo assim, os obstáculos ainda são grandes, e, se desejarem concluir um acordo para 2020, os países terão que ceder em pontos sensíveis.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul têm trabalhado juntos em diferentes agrupamentos na última década, com foco em agendas variadas, como o IBAS, BRICS e BASIC. O BRICs adquiriu significado político em 2008 e declara atuar por uma reforma na arquitetura internacional e por uma ordem mundial multipolar mais democrática e justa. Já no âmbito da questão climática, a Rússia fica fora na composição do BASIC que, desde 2009, coordenam suas políticas no sentido de defender o princípio CBDR, e pressionar por

## Os BRICS na Arena das Mudanças Climáticas

---

transferência tecnológica e pela criação de um fundo de financiamento de adaptação às mudanças climáticas.

Essas coalizões emergem na política internacional em um contexto de questionamento da legitimidade da superpotência Estados Unidos, que se estabeleceu principalmente como reflexo do unilateralismo do governo de George Walker Bush e da crise financeira de 2008. Os BRICS, em particular, declaram atuar por uma reforma na arquitetura internacional rumo a uma ordem multipolar, em detrimento da atual ordem unipolar centrada nos EUA. E, apesar de não manifestarem interesse em romper com as instituições existentes, os BRICS desejam ter mais voz dentro delas, e maior participação na evolução das normas internacionais. Na agenda do grupo, as mudanças climáticas aparecem como um dos temas que perpassa todas as reuniões dos líderes e todas as declarações conjuntas das Cúpulas. Para os cinco países, o desequilíbrio no clima global é considerado uma ameaça grave que desafia comunidades e países, e demanda uma ação global. Porém, se esta percepção e intenção converte-se em coordenação de políticas é outra análise.

Na arena multilateral de negociações climáticas, observamos que a unidade de atuação dos BRICS está submetida a um obstáculo estrutural. O fato de a Rússia pertencer ao Anexo I da CQNUMC a coloca em um grupo de interesses distinto dos demais, pois é considerada um país desenvolvido e, portanto, tem obrigatoriedade de corte de emissões não compartilhada pelos outros. O governo de Medvedev, apesar de favorecido pelo Protocolo de Kyoto, retirou-se oficialmente das negociações da segunda fase (2012-2020), sob o

argumento de que os maiores emissores globais (Estados Unidos e países emergentes) não estavam contemplados com metas vinculantes. Este argumento baseia-se na medição por emissões totais de GEEs, mas costuma ser rebatido por aqueles que não querem comprometer-se com reduções obrigatórias com base em argumentos metodológicos: considerar a responsabilidade com base em emissões históricas, em emissões *per capita* e por unidade de mil dólares de PIB, que são indicadores de desenvolvimento e de perfil de consumo e de emissão. Assim, apesar de concordarem em diversos aspectos sobre as negociações climáticas nas Cúpulas BRICS, os países não compõem um grupo forte de atuação nas Conferências das Partes.

Fora do âmbito multilateral, no entanto, a percepção de vulnerabilidade frente às alterações climáticas se converte em esforços de cooperação técnica para o enfrentamento de problemas comuns ligados à produção de alimentos e de adaptação aos impactos negativos de alterações climáticas. Esse elemento de vulnerabilidade pode impulsionar uma maior coordenação intragrupo num momento futuro, principalmente se a Rússia também considerar que o desequilíbrio no clima global é prejudicial aos seus interesses geopolíticos e econômicos.

Se os BRICS não têm uma atuação coordenada na CQNUMC, principalmente pelas divergências com a Rússia, o BASIC representa uma aliança mais substantiva. Brasil, África do Sul, Índia e China estão atuando como *norm shapers*, especialmente no sentido de garantir a manutenção do princípio CBDR e da equidade, bem como demandar transferência de tecnologias de baixa intensidade de

carbono para países em desenvolvimento e repasse de capital aos mesmos por meio de um fundo para adaptação às mudanças climáticas. Seus ministros de meio ambiente se encontram trimestralmente para coordenar suas posições nas COPs climáticas, e os países discursam em nome do grupo, bem como dão declarações de imprensa conjuntamente.

Assim, pode-se dizer que há unidade entre Brasil, África do Sul, Índia e China na arena de negociações climáticas, mas não entre estes e a Rússia. Por fim, se quiserem realmente viabilizar a conclusão do instrumento para substituir o Protocolo de Kyoto em 2020, previsto para ser acordado em 2015, na COP 21 de Paris, terão que ampliar esforços e ceder em pontos sensíveis, principalmente frente às pressões dos países desenvolvidos do Anexo I, vencendo a resistência à cooperação conjunta no tema ambiental.

## REFERÊNCIAS

ARCAS, R.L. *The BRICS and climate change*. **International Affairs Forum**, 2013. Disponível em: <<http://www10.iadb.org/intal/intalcdi/PE/2013/13086.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2014.

BARROS-PLATIAU, A.F. O Brasil na governança das grandes questões ambientais contemporâneas. Brasília: **CEPAL**. Escritório no Brasil/IPEA, 2011. (Textos para Discussão CEPAL-IPEA, 40), 52p.

BARROS-PLATIAU, A. F. *When emergente countries reform global governance of climate change: Brazil under Lula*. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 53 (special edition), 2010, p. 73-90.

BASSO, L.; VIOLA, E. *Chinese energy policy progress and challenges in the transition to low carbono development, 2006-2013*. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 57, special edition, 2014, p. 174-192.

BELLAVER, Rafael; MACEI, Demetrius Nichele. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL DAS EMPRESAS E O TREATY SHOPPING. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 3, n. 36, p. 349-372, dez. 2014. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1005/696>>. Acesso em: 10 dez. 2014. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i36.1005>.

CAIT. *Climate Analysis Indicators Tool 2.0*. **World Resources Institute**. Disponível em: <<http://cait2.wri.org/wri>>. Acesso em: 05 nov. 2014.

CIA. *Central Intelligence Agency. The World Factbook*. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook>>. Acesso em: 15 jan 2015.

DINIZ, E. Relacionamentos multilaterais na unipolaridade: uma discussão teórica realista. **Contexto Internacional**, vol. 28, n.2, 2006, p. 505-565.

DUBENA, Paulo Sergio; SÉLLOS-KNOERR, Viviane Coêlho de. BANCOS PÚBLICOS COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 3, n. 36, p. 422-458, dez. 2014. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1019/707>>. Acesso em: 10 dez. 2014. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i36.1019>.

ENVIRONMENTAL AFFAIRS. **Republic of South Africa. Joint statement issued at the conclusion of the 16th BASIC Ministerial meeting on climate change**, 2013. Disponível em: <[https://www.environment.gov.za/mediarelease/16thbasic\\_ministerial\\_meeting\\_climatechange](https://www.environment.gov.za/mediarelease/16thbasic_ministerial_meeting_climatechange)>. Acesso em: 05 fev 2014.

---

### Os BRICS na Arena das Mudanças Climáticas

ENVFOR. *Ministry of Environment, Forest and Climate Change. Government of India. Joint Statements of BASIC Ministerial Meetings on Climate Change*. Disponível em < <http://envfor.nic.in>>. Acesso em: 20 jan 2015

ELLIOTT, Lorraine. **The Global Politics of the Environment**. Basinstocke: Macmillan Press, 1998, 1ª ed.

FLEMES, D. O Brasil na iniciativa BRIC: soft balancing numa ordem global em mudança? *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 53, n. 1, 2010, p. 141-156.

HALLDING, K.; OLSSON, M.; ATTERIDGE, A.; VIHMA, A.; CARSON, M.; ROMÁN, M. *Together Alone: BASIC Countries and the Climate Change Conundrum*. Report to the Nordic Council of Ministers. Stockholm: **Stockholm Environment Institute**, 2011. Disponível em:

<<http://www.sei-international.org/mediamanager/documents/%20Publications/SEI-2011-Report-TogetherAloneBASICCountries.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2014.

HOCHSTETLER, K.A. *The G-77, BASIC and global climate governance: a new era in multilateral environmental negotiations*. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 55, special edition, 2012, p. 53-69.

ITAMARATY. **Declaração dos Líderes e Planos de Ação**. Contém declarações da I à VI Cúpula BRICS e Declarações e Comunicados Setoriais de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, de 2009 a 2014. Disponível em: <[http://brics6.itamaraty.gov.br/pt\\_br/declaracoes-planos-de-acao-e-comunicados/lideresmenu](http://brics6.itamaraty.gov.br/pt_br/declaracoes-planos-de-acao-e-comunicados/lideresmenu)>. Acesso em: 20 jan 2015

\_\_\_\_\_. 2007. **Discurso do Min. Celso Amorim na 13a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e da 3a Conferência das Partes servindo como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto, 2007**. Disponível em:

<  
[http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7952:discurso-do-min-celso-amorim-na-13a-conferencia-das-partes-na-convencao-quadro-das-nacoes-unidas-sobre-mudanca-do-clima-e-da-3a-conferencia-das-partes-servindo-como-reuniao-das-partes-no-protocolo-de-quioto-bali-indonesia-12-12-2007&catid=163&lang=pt-BR&Itemid=114](http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7952:discurso-do-min-celso-amorim-na-13a-conferencia-das-partes-na-convencao-quadro-das-nacoes-unidas-sobre-mudanca-do-clima-e-da-3a-conferencia-das-partes-servindo-como-reuniao-das-partes-no-protocolo-de-quioto-bali-indonesia-12-12-2007&catid=163&lang=pt-BR&Itemid=114)>. Acesso em: 03 fev 2014.

LE PRESTE, Phillipe. **Ecopolítica Internacional**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2005, 3ª ed.

LIMA, M.R.S; CASTELAN, D.R. O Brasil, os BRICS e a agenda internacional. In: **O Brasil, os Brics e Agenda Internacional**, Brasília: FUNAG, 2012, p. 175-185.

MOREIRA, H. M. . A atuação da China em blocos nas negociações climáticas: G77, BASIC ou BRICS?. In: **2º. Seminário de Relações Internacionais Graduação e Pós-Graduação: Os BRICS e as**

transformações da ordem global, 2014, João Pessoa. Anais eletrônicos, 2014.

UNFCCC. *United Nations Framework Convention on Climate Change. Statements*. Disponível em: < <http://unfccc.int/2860.php>>. Acesso em: 20 jan 2015.

RIBEIRO, W. C. **A Ordem Ambiental Internacional**. São Paulo: Contexto, 2008.

RODRIGUEZ, Ruben Paredes. La lucha global contra el terrorismo internacional: un análisis sobre el (fra) caso de Irak y sus repercusiones en Medio Oriente. Redalyc, Red de Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal. *Invenio*, vol. 11, n. 20, jun. 2008, p. 15-28.

SANTOS, L.B. Os BRICS no Regime Internacional de Mudanças Climáticas. In: **2º. Seminário de Relações Internacionais Graduação e Pós-Graduação: Os BRICS e as transformações da ordem global**, 2014, João Pessoa. Anais eletrônicos, 2014.

VIOLA, E. O Regime Internacional de Mudança Climática e o Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 17, nº 50, 2002, pp. 25-46.

VIOLA, E. O Brasil na arena internacional da mitigação da mudança climática. **CINDES** - Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento. Rio de Janeiro, 2009.

VISENTINI, Paulo Fagundes. A dimensão político-estratégica dos BRICS: entre a panaceia e o ceticismo. In: **O Brasil, os Brics e Agenda Internacional**, Brasília: FUNAG, 2012, p. 187-204.

WOHLFORTH, William C. *The Stability of a Unipolar World*. **International Security**, Vol.24, No.1 (Summer 1999), pp. 5-41.

XIAOYU, Pu. *Socialisation as a Two-Way Process: Emerging Powers and the Diffusion of International Norms*. **The Chinese Journal of International Politics**, v.5, 2012, p. 341-367.

ZANDONAI, Roberta. **Revista Sustentação: da teoria à prática em jornalismo ambiental**. 104f. Monografia (Bacharelado em Comunicação – Habilitação em Jornalismo), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.